

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **6.01*.**9-91, e de outro lado a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE JABORÁ – COOPERJABORÁ, situada à Rodovia SC 355, S/N, KM 145,9, Interior, no Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 05.813.465/0001-85, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. ESTEVÃO FERRARI, inscrito no CPF sob n.º 0**.415.***-1*, residente e domiciliado no Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, de ora denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo N.º 16/2022, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação N.º 04/2022, modalidade Dispensa de Licitação N.º 03/2022, instituído pela Chamada Pública nº 001/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO, que o Município através da Nutricionista Sra. Josiane Cristina Menegazzi, solicitou ao Departamento de Compras e Licitações que seja realizado a adição de quantidade de alguns itens que compõe o Contrato Administrativo n.º 16/2022;

CONSIDERANDO, o andamento do ano letivo, deparou-se a responsável que há a necessidade de aumentar o quantitativo para que até o fim do ano letivo para que haja alimentos disponíveis junto à merenda escolar;

CONSIDERANDO, que há previsão na forma da lei conforme, art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, onde permite a alteração de valor quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que haja interesse da Administração;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.699, de 14 de dezembro de 2021, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato, e;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse público, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 16/2022, destinado ao acréscimo de quantidade dos itens que compõe a lista dos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 - Fica acrescido do Contrato Administrativo nº 16/2022 o valor de R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais), referente ao acréscimo de quantidade dos itens que compõe a lista dos adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 65, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá - SC para o exercício de 2022:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 01 – Secretaria De Educação e Desporto

Proj./Ativ. 2.018 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

87 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas

88 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1043 – Aplicações Diretas

89 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1143 – Aplicações Diretas

90 – 3.3..90.00.00.00.00.00.1243 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 16/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

8.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de novembro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE JABORÁ – COOPERJABORÁ
ESTEVÃO FERRARI
CONTRATADA

JOSIANE CRISTINA MENEGAZZI
NUTRICIONISTA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642.***-22 ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: ***.433.***-06